



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.032 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR OS BLOCOS CARNAVALESCOS E ESCOLAS DE SAMBA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros), para subvencionar os Blocos Carnavalescos e Escolas de Samba, obedecendo a seguinte classificação:


10.02.11653632-03.3231 -Subvenções Sociais..... Cr\$ 27.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999999-99.9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 27.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JANEIRO DE 1992 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal